



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NOS TERMOS DO DECRETO 8.710 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL - COVID-19

O Prefeito do Município de Formiga MG torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo EMERGENCIAL 004/2021**.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o Decreto 8.710 de 17 de março de 2021.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1.1. Devido à contratação ser específica para atendimento de pessoas com sintomas de covid-19, será excluído os interessados que sejam pertencentes ao grupo de risco, sendo:

I) com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças Autoimunes, pessoas em tratamento com imunossupressores, asma, bronquite, DPOC);

II) Imunossuprimidos;

III) gestantes e lactantes.

3.1.2. Demais condições para inscrição:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
6. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

7. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

3.2.1 Local: Secretaria Municipal de Saúde, Edifício Antônio Vieira, localizada na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro, Formiga – MG.

3.2.2 Período: 05/04/2021

3.2.3 Horário: – De 08 ÀS 15:00 HORAS – dia 05/04/2021– PRESENCIAL.

3.2.4 Entregar Currículos, conforme modelo do anexo I desse Edital, PESSOALMENTE ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - (ANEXO I DESTE EDITAL)

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO/SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
ENFERMEIRO	06	R\$ 3.314,38	40 HORAS	Setores Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde

4. – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ENFERMEIRO:

Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, observando as técnicas planejadas, ensinadas e delegadas ao pessoal de enfermagem; planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO: (A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

- Cópia cartão de PIS/PASEP;

- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho - Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado (a), desde que **não seja por invalidez**, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo 3700.

6 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções dos cargos, através da experiência profissional e títulos como critério de seleção.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato será considerado habilitado após a análise da comprovação da experiência profissional e títulos demonstrados através do Curriculum apresentado, **em modelo próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde designados por portaria.

7.2 Deverão ser comprovadas experiência profissional e com disponibilidade de horários.

7.3 Em caso de empate da classificação terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada;
- b) Maior tempo de experiência comprovada;
- c) Sorteio em ato público.

Preenchidas as vagas existentes, os candidatos habilitados deverão manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que poderão ainda ser contratados em caso de abertura de novas vagas, durante a vigência do Decreto.

08 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (ano) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período ou

tornado nulo em tempo menor se alterada a situação de emergência em razão da pandemia.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

9.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – A apresentação da documentação do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, no Edifício Antônio Vieira, localizado na Rua Dr. Teixeira Soares, nº 264, Centro em Formiga - MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

9.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

9.5 – O candidato habilitado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

9.6 – A habilitação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

9.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

9.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

9.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos habilitados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

9.10 – **O candidato classificado que não atender às convocações para contratação, nos prazos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do site da Prefeitura será preterido pelo candidato seguinte.**

9.11 – **Em todas as chamadas serão obedecidas, a ordem de classificação dos candidatos.**

9.12 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

9.13 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 31 de março 2021.

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal

Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretário Municipal de saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

ANEXO I

MODELO DE CURRICULLUM

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
COREM:	
TELEFONE:	
E-MAIL	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
COVID-19 <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PERÍODO:	LOCAL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	ENFERMEIRO	ONDE FEZ O CURSO:

CURSOS REALIZADOS:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/> DIA <input type="checkbox"/> NOITE	
<input type="checkbox"/> ÍMPAR <input type="checkbox"/> PAR	

Assinatura: _____